

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+/PR)

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ LGBTI+/PR –**
2 **04/10/2021**

3 No quarto dia do mês de novembro de 2021, às 14h00min, a Comissão Eleitoral para
4 indicação de Entidades da Sociedade Civil para composição do Comitê Intersectorial de
5 Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays,
6 Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais,
7 Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (COMITÊ LGBTI+/PR),
8 reuniu-se por meio da plataforma virtual Google Meet. Fizerem-se presentes, as
9 seguintes participantes: **Ana Felícia Bodstein de Freitas** (DEDIF/SEJUF), **Eloise**
10 **Zanon Garcia** (DEDIF/SEJUF), **Karollyne Nascimento** (Ouvidoria/DPPR), bem como a
11 Residente Técnica, **Daiane Pego** (DEDIF/SEJUF). **Abertura:** Ana Felícia iniciou a
12 reunião saudando a todas as presentes. **Análise de Recursos:** Ana informa que,
13 conforme prevê o Edital de Chamamento Público do Departamento de Promoção e
14 Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF/SEJUF), o objetivo da Reunião
15 é analisar os recursos recebidos referentes à habilitação no processo de eleição do
16 Comitê LGBTI+/PR. Assim, passou a análise do recurso apresentado pela ALIANÇA
17 NACIONAL LGBT, que apresentou a Cópia Simples do Estatuto Social devidamente
18 registrado em cartório, sendo assim, por unanimidade dos votos a entidade foi
19 considerada HABILITADA. Na sequência passou-se para análise do recurso da
20 ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU “CASA DE
21 MALHÚ”, que apresentou a Cópia Simples do Estatuto Social devidamente registrado
22 em cartório e o requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I do Edital Nº
23 01/2021 - DEDIF/SEJUF, indicando se a habilitação é para votar ou se é para votar e

**COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS
ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO
ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+/PR)**

24 ser candidata, sendo assim, por unanimidade dos votos a entidade foi considerada
25 HABILITADA. Adiante, passou-se para análise do recurso apresentado pela
26 ASSOCIAÇÃO FLOR DE LIS LGBT, que apresentou a complementação da
27 comprovação de atividades desenvolvidas na promoção e defesa dos direitos de
28 LGBTI+/PR, à vista disso por unanimidade dos votos a entidade foi considerada
29 HABILITADA. Por fim, analisou-se o recurso contrário ao disposto na Deliberação
30 01/2021 dessa Comissão Eleitoral, apresentado pela ASSOCIAÇÃO LIVRES, todavia
31 por unanimidade dos votos a Comissão eleitoral do Comitê LGBTI+/PR concluiu que a
32 entidade não comprovou a atuação na promoção e defesa dos direitos de lésbicas,
33 gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras orientações sexuais,
34 identidades e expressões de gênero (LGBTI+) no Estado do Paraná, por isso a
35 entidade foi considerada INABILITADA. Na sequência, encaminhou-se que a publicação
36 da lista final das entidades da Sociedade Civil Organizadas habilitadas será publicizada
37 por meio de Deliberação da Comissão Eleitoral do Comitê LGBTI+, a qual deverá ser
38 publicada no DIOE e site da SEJUF, na página do Comitê LGBTI+. **Encerramento:**
39 Sem mais, Ana Felícia agradeceu a participação de todas e encerrou a reunião. A
40 presente ata foi lavrada pela Residente Técnica, Daiane Pego e revisada pela servidora
41 Ana Felícia Bodstein de Freitas.